

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 890, DE 2 DE JULHO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4291, de 03/07/26.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, e art. 15 do Ato da Mesa Diretora nº 03/2025,

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 03/2025, que dispõe sobre o horário de expediente e jornada de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; e

Considerando a redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos gabinetes parlamentares em razão do recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, no período de 9 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo Único. Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, do meio-dia às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente